



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 004/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR A CONTA DA PREFEITURA, VINCULADAS AO CNPJ Nº 14.795-625/0001-00 NA AGÊNCIA 0609-2 (CORRENTE/PI), AS QUAIS DEVERÃO SER MOVIMENTADAS CONFORME ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado os usuários abaixo relacionado, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentar a conta da Prefeitura, VINCULADAS ao CNPJ nº 14.795-625/0001-00 na agência 0609-2 (CORRENTE/PI), a qual deverá ser movimentada conforme abaixo:

TITULARES:

01 – MARIA JOSÉ FERNANDES DO CARMO -RG: 1.664.744 SSP/GO, inscrita no CPF nº: 463.864.671-91 – Portaria GP nº 0024/2021 - Cargo: Secretária Municipal de Trabalho e Cidadania;

02 – MARIA MAURÍCIA ROCHA SANTANA – RG: 1.275.786 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 350.588.703-04 – Portaria GP nº 0026/2021 – Cargo Gerente de Administração e Finanças.

CONTAS PREFEITURA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
BANCO DO BRASIL		
0609-2	15.024X	15.024X
0609-2	23.001-4	23.001-4
0609-2	24.530-5	24.530-5
0609-2	24.519-4	24.519-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

0609-2	24.512-7	24.512-7
0609-2	24.516-X	24.516-X
0609-2	24.525-9	24.525-9
0609-2	24.468-1	25.468-1
06092	26.224-2	26.224-2
0609-2	27.811-4	27.811-4
0609-2	28.936-1	28.936-1
0609-2	29.518-3	29.518-3


Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
2776	647.090-9	647.090-9

PODERES:

Emitir cheques; abrir contas de depósitos e conta poupança; solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancela cheque; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações de debito direto autorizado; assinar contrato de abertura de credito; consultar deposito judiciais via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decreto Nº 099/2020**, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 08 de janeiro de 2021.


GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal